



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 290/GR/UFS/2019

Revogada por:

[PORTARIA Nº 2008/GR/UFS/2021](#)

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, visando apoiar a inserção da UFS em associações nacionais e estrangeiras de interesse institucional, resolve:~~

~~Art. 1º ESTABELECEER critérios e procedimentos para o pagamento de taxas de filiação institucional da UFS junto a associações nacionais e estrangeiras consideradas importantes para a inserção da universidade nos diversos espaços institucionais.~~

~~Art. 2º As solicitações de filiação institucional e pagamento das taxas correspondentes, assim como das anuidades, devem ser submetidas à análise e aprovação do Reitor por meio de processo autuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).~~

~~Art. 3º A solicitação deve conter uma detalhada justificativa, além de informações referentes à instituição objeto de filiação.~~

~~Parágrafo único. A solicitação deve ser acompanhada dos seguintes documentos:~~

~~I comprovação de valor do preço praticado com terceiros (pode ser apresentada por meio de recibos emitidos a outras instituições, faturas, notas de empenho ou por meio de página do próprio site da entidade);~~

~~II certidões negativas de débitos fiscais (Negativa FGTS, Negativa Receita Federal, Negativa de Débitos Trabalhistas).~~

~~Art. 4º As solicitações serão analisadas pelo Reitor da UFS de acordo com a necessidade e a relevância da filiação institucional solicitada, considerando-se os interesses da Universidade.~~

~~Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 465/GR/UFS/2011, de 17 de junho de 2011, publicada no Boletim Oficial da UFS.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.~~

~~Chapecó SC, 25 de março de 2019.~~

~~JAIME GIOLO
Reitor~~